

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

DIVERSOS

Gabinete da Presidência

SÚMULA

APOSTILA Nº 06, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde, no uso das prerrogativas que lhe confere o art. 11, inciso VIII, da Lei nº 15.144, c/c com art. 5º da Lei nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA nº 24/2441-0003996-6, **APOSTILA** a Instrução Normativa IPE Saúde nº 13, de 6 de junho de 2024, que institui a Tabela Própria de honorários médicos para procedimentos cardiovasculares e de OPMEs de cardiologia, aplicáveis aos Prestadores que atenderem às condições estabelecidas nesta Normativa, para que conste a **exclusão** dos seguintes honorários constantes no anexo I da IN 13/2024, conforme segue:

CÓDIGO IPE SAÚDE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
30911079	CATETERISMO DE CÂMARAS CARDÍACAS DIREITAS E CINEANGIOGRAFIA	294,29
30911087	CATETERISMO DE CÂMARAS ESQ. E CINECORONARIOGRAFIA COM ESTUDO	294,29
30912032	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL DE VASOS MÚLTIPLOS	1.047,61

Paulo Afonso Oppermann,

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

PAULO AFONSO OPPERMANN
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
PAULO AFONSO OPPERMANN
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Protocolo: **2024001010167**

Publicado a partir da página: **21**